



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.856 DE 11 NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.593, de 20 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A:**

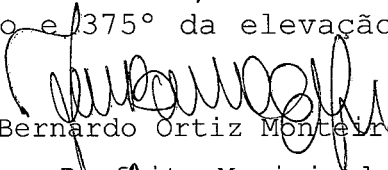
**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor diversas secretarias.


**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 11 de Novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

  
Odila Maria Sanches  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Novembro de 2020.

  
Paulo Roberto Prado Salinas

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações  
Institucionais

  
Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO No. 14856, de 11/11/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS								
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00	
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DESP.	APLIC.					
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
TOTAL GERAL							40.000,00	

DECRETO No. 14856, de 11/11/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 2

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
			ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	DESP.	APLIC.					
12								EDUCACAO		
12.363								ENSINO PROFISSIONAL		
12.363	2004							EDUCACAO PARA O TRABALHO		
12.363	2004.2064							FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL		
			3					DESPESAS CORRENTES		
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
						08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-40.000,00	
TOTAL GERAL									-40.000,00	

Handwritten signature and initials, possibly 'J. P.' and 'ms'.